

*Banco Western Union do Brasil S.A.
Western Union Corretora de Câmbio SA*

Relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital para atender aos requisitos estabelecidos na Circular nº 3.930/19 sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3 e no Artigo 56 da Resolução 4.557/17, do Conselho Monetário Nacional.

Data Base 30.09.2021

WU Brasil
Rua Tabapuã, 1227, 7º andar - Itaim Bibi
04533-014 - São Paulo, SP - Brasil

Aos Srs. Administradores do Banco Western Union do Brasil S.A. e da Western Union Corretora de Câmbio S.A.- São Paulo – SP.

Este relatório atende às exigências de emissão de reporte, contendo informações, estabelecidas na Circular 3.930/19 sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3 e Resolução 4.745 de 29 de agosto de 2019, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à Gestão de Riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE), e adequação do Patrimônio de Referência (PR), e no Artigo 56 da Resolução 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que estabelece que a descrição da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital deve ser evidenciada em relatório de acesso público, com periodicidade mínima anual.

Neste relatório apresentamos informações qualitativas e quantitativas referentes à Gestão de Riscos no Conglomerado Prudencial Western Union, formado pelo Banco Western Union do Brasil S.A. e a Western Union Corretora de Câmbio S.A, que serão identificadas neste relatório como a “Western Union”.

Esta informação tem como base o ano findo em 30 de setembro de 2021.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
2. Estrutura Societária.....	5
2.1 Banco Western Union.....	5
2.2 Corretora Western Union.....	5
3. Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição.	6
3.1.1 Estrutura de Governança	6
3.1.2 Gerenciamento Integrado de Riscos	7
3.1.3 Comitê de Risco.....	9
3.1.4 Comitê de Proteção ao Consumidor	9
3.1.5 Comitê de Compliance, PLD e Ética	9
3.1.6 Comitê de Crédito.....	100
3.1.7 Comitê de Correspondente.....	10
3.1.8 Auditoria Interna	10
3.1.9 Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	10
4. Risco de Mercado – Art 25 Resolução 4.557/17	11
5. Risco Operacional – Art 32 Resolução 4.557/17	12
6. Risco de Crédito – Art 21 Resolução 4.557/17	15
7. Risco de Liquidez – Art 37 Resolução 4.557/17	16
8. Risco SocioAmbiental – Resolução 4.327/14.....	17
9. Gestão de Capital – Art 53 a 56 Resolução 4.557/17	18
10. Patrimônio.....	19
11. Razão de Alavancagem	25
12. Índice Basileia	26
13. Limite de Imobilização	27
14. Remuneração dos Administradores.....	27
15. Conclusão.....	27

1. Introdução

O presente relatório visa atender ao exposto na Resolução BCB nº 54 e alterações posteriores, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos e capital e Resolução 4.745 de 29 de agosto de 2019, a qual trata sobre a divulgação de informações referentes à Gestão de Riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE), e à dequação do Patrimônio de Referência (PR).

As informações contidas neste documento contemplam a estrutura de gerenciamento de riscos, até 30.06.2021, referente ao Conglomerado Prudencial formado pelo Banco Western Union do Brasil S.A (Banco Western Union) e a Western Union Corretora de Câmbio S.A. (Corretora Western Union), identificados ao longo do documento como a Western Union.

O documento tem por objetivo manter a transparência de informações, fato inerente à cultura de governança da Western Union, e assessorar as áreas nos processos de identificação, avaliação e mitigação dos riscos.

A divulgação deste relatório foi formalmente aprovada, constando em ata de Comitê de Risco, composto pela diretoria executiva e os gestores de áreas da Western Union.

Os principais indicadores que serão apresentados neste documento estão descritos abaixo:

Categorias de Risco (em milhares)	setembro -21
Risco de Crédito (RWACPAD)	60.377
Risco de Mercado (RWACAM + RWAJUR)	27.151
Risco Operacional (RWAOPAD)	291.486
RISK WEIGHTED ASSETS (RWA)	379.015
Patrimônio de Referência	149.630
Limite Imobilização	74.815
Margem de imobilização	55.923
Índice de Basiléia	39.48%
Razão de Alavancagem	76.31%

Com o intuito de manter aderência à Resolução 4.557/17, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital, a Western Union mantém estrutura adequada aos requisitos regulatórios e de acordo com a complexidade demandada pelos riscos inerentes aos processos da instituição, sendo monitorados os indicadores estabelecidos na RAS (Risk Appetite Statement), com reporte direto ao Diretor Presidente e Diretora de Compliance, que também ocupa a posição de CRO (Chief Risk Officer).

2. Estrutura Societária

2.1 Banco Western Union

O Banco Western Union é uma instituição financeira privada sob a forma de Sociedade Anônima por ações, regida pela Lei 11.6404/76 e pelo Estatuto Social do Banco, constituído por meio da Assembleia Geral de Constituição realizada em 17 de dezembro de 2010. O Banco tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes aos bancos comerciais, de acordo com os regulamentos do Banco Central do Brasil a ela aplicáveis e com as disposições legais e regulamentares em vigor.

A Presidência, está sob responsabilidade do Diretor Presidente, e a Diretoria, sem designação específica, está sob a responsabilidade do Diretor, que possui mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, conforme definido no Estatuto do Banco.

Os Diretores foram empossados em seus respectivos cargos imediatamente após a homologação de seus nomes pelo BACEN, na forma da Resolução nº 4.122/12 do CMN. Os Diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na referida resolução e possuem pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. A remuneração dos Diretores é fixada por meio de assembleia geral de acionistas, observada na Resolução nº 3.921/10 do BACEN.

2.2 Corretora Western Union

A Corretora Western Union é uma instituição financeira sob forma de Sociedade Anônima por ação, regida pela Lei 11.6404/76 e pelo Estatuto Social da Corretora, constituída por meio de Assembleia Geral de Constituição realizada em 17 de dezembro de 2010. A Corretora Western Union tem como objetivo social a intermediação e a prática de operações no mercado de câmbio, de acordo com os regulamentos do BACEN a ela aplicáveis e com as disposições legais e regulamentares em vigor.

A Presidência, está sob responsabilidade do Diretor Presidente, que possui mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, conforme definido no Estatuto da Corretora.

Os Diretores foram empossados em seus respectivos cargos imediatamente após a homologação de seu nome pelo BACEN, na forma da Resolução nº 4.122/12 do CMN. Os Diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na referida resolução e possuem pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

3. OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição.

3.1.1 Estrutura de Governança

A Western Union tem a visão de que as melhores práticas e recomendações relacionadas à governança corporativa sejam empregadas na sua administração e operação.

A alta administração da Western Union apresenta envolvimento com as questões de controles internos e gestão de riscos, por meio de participações em reuniões de planejamento e definições de estratégias, comitês, organização, e apresentação de resultados.

Adicionalmente, a alta administração trabalha continuamente para que as Leis e normas definidas por órgãos reguladores e políticas e os procedimentos internos definidos, sejam seguidos e respeitados por todo o conjunto da organização.

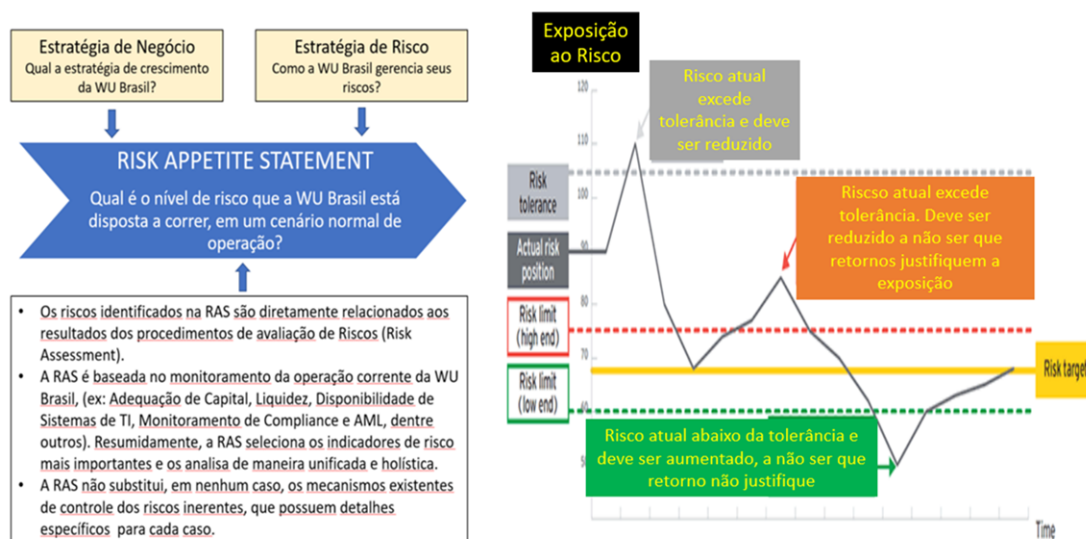
As diversas áreas que compõem a estrutura da Western Union são responsáveis pela existência e correto funcionamento dos controles da organização. A cultura de Risco da instituição vai além de políticas, procedimentos e processos, fortalecendo a responsabilidade individual e coletivas dos funcionários para mitigar e gerenciar os riscos a que a Western Union está exposta. Todas as áreas se reportam diretamente ao Diretor Presidente, conforme o organograma abaixo, não havendo alterações em relação a última estrutura, reportada em relatório anterior. Tais áreas realizam também, reporte para diretores corporativos, que podem estar baseados no Brasil, ou não.



Nesse contexto, a estruturação dos Comitês desempenha um papel de grande relevância no desenvolvimento e manutenção da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos na empresa.

3.1.2 Gerenciamento Integrado de Riscos

A declaração de apetite de risco (RAS), aprovada e revisada anualmente, é uma execução formal da Estratégia de Gestão de Riscos. É um nível máximo de risco agregado que a WU Brasil está disposta a tomar dentro de um horizonte temporal definido (por ano). Assim, a RAS assegura que, em qualquer ponto do tempo, a exposição global ao risco está dentro de limites toleráveis e a instituição cresce de forma consciente.

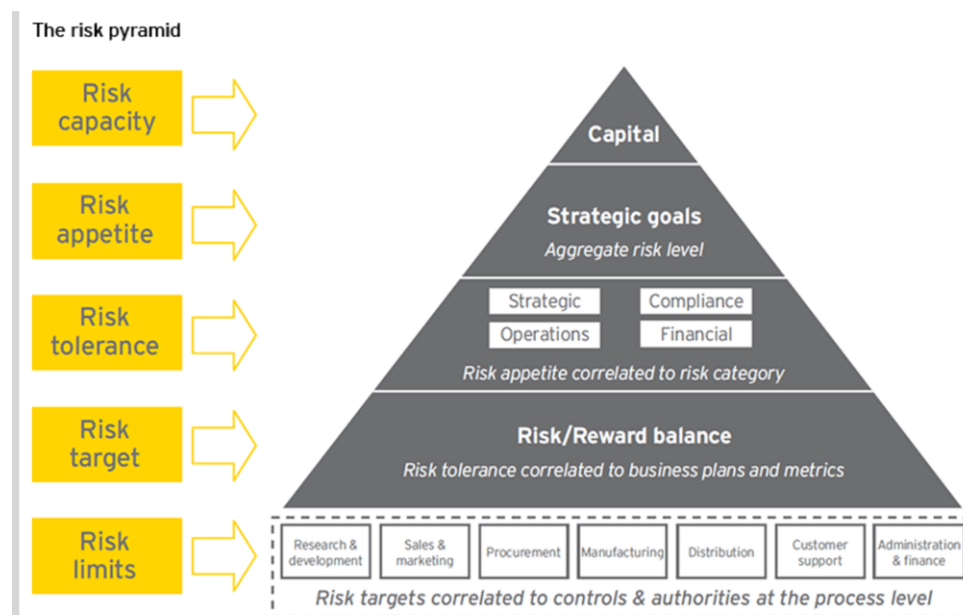


Fonte: Adaptado de <http://www.ev.com/gl/en/services/advisory/risk-appetite--the-strategic-balancing-act>

A metodologia utilizada tem como base o modelo sugerido pela consultoria americana E&Y, através da pirâmide de riscos, que estabelece que um bom documento de apetite a riscos deve considerar aspectos qualitativos e quantitativos, incluindo definições sobre o que é aceito e o que não é aceito.

É responsabilidade da Diretoria Executiva aprovar, monitorar e criar um ambiente favorável ao gerenciamento de riscos dentro da Western Union, de acordo com os riscos inerentes ao negócio e tamanho de sua operação. Cabe ao CRO (*Chief Risk Officer*) monitorar e reportar à Diretoria Executiva e aos demais gestores da empresa, o nível de risco a que a empresa está exposta. Por fim, aos gestores de áreas, cabe o gerenciamento dos riscos a que estão expostos, devendo manter alinhamento aos níveis de exposição ao risco estabelecidos e aceitos por este documento.

Na imagem abaixo está a pirâmide de riscos, com a demarcação de suas subdivisões:



Fonte: <http://www.ev.com/gl/en/services/advisory/risk-appetite--the-strategic-balancing-act>

De acordo com a metodologia criada, descrita na fonte apontada acima, as definições para Tolerância ao Risco, Objetivo de Risco e Metade Risco são:

- **Tolerância ao Risco:** Medida elaborada para categorias específicas de riscos, incluindo Risco Estratégico, Operacional, Financeiro e de Compliance. A tolerância ao risco expressa o risco máximo a que a instituição está disposta a tomar, relativo a cada risco específico, sub categorias, e geralmente em aspectos quantitativos.

- **Meta de Risco:** Definido como o nível ótimo de riscos que a organização está disposta a incorrer, de acordo com os objetivos de negócio estabelecidos. A definição do objetivo de riscos deve ser feita baseada nos retornos desejados pela empresa, nos riscos inerentes aos negócios e processos envolvidos para atingir tais retornos e na capacidade da empresa em gerenciar seus riscos.
- **Limite de Risco:** Determina níveis de monitoramento da exposição ao risco, que não deve desviar muito do nível de risco ótimo desejado. A exposição a riscos acima ou abaixo da meta de riscos será considerada como um gatilho para ações corretivas e reporte à Diretoria Executiva, que possui alçada para aprovar a manutenção da exposição ao risco, caso esta não exceda o limite máximo aceito e os retornos justifiquem tal exposição.

Todas as medições de apetite ao risco estão divididas em 3 categorias

Métricas de adequação de capital	Métricas específicas de Risco	Indicadores Qualitativos
Adequação de Capital (Regulatória e gerencial)	Risco de crédito e <i>settlement</i>	Risco Reputacional
Rentabilidade	Risco de Concentração	Riscos Estratégicos e Políticos
	Risco de Mercado	Abordagem de Gerenciamento de Risco
	Risco de Liquidez	
	Risco de Operacional	
	Risco de AML/CFT	

3.1.3 Comitê de Risco

O cumprimento dos princípios da boa governança corporativa local tem início com o Comitê de Risco. Fazem parte do Comitê de Risco todos os diretores locais, superintendentes, gestores e o presidente do Banco e da Corretora Western Union.

Este Comitê é organizado e monitorado pela área de Risco, Crédito e Controles Internos.

3.1.4 Comitê de Proteção ao Consumidor

Esse Comitê é responsável pela avaliação das reclamações de clientes, encaminhadas ao SAC e Ouvidoria, com vistas a manter um processo de monitoramento com base em indicadores de desempenho e qualidade. Faz parte do Comitê de Proteção ao Consumidor, Fraudes e Intermediários o ouvidor, os diretores, superintendentes, gestores de todas as áreas e o Diretor-Presidente. Este Comitê é organizado e monitorado pela área de Ombudsman.

3.1.5 Comitê de Compliance, PLD e Ética

O Comitê de Compliance, PLD e Ética tem por objetivo assegurar a implantação do Programa de Compliance, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Código de Ética na instituição, bem como avaliar os casos suspeitos identificados no

monitoramento das operações de clientes. O Comitê de Compliance, PLD e Ética é composto pelos diretores, superintendente de Compliance, gestores das áreas Crédito, Risco e Controles Internos, Operações, Controladoria, Tecnologia da Informação e o presidente do Banco e da Corretora Western Union. Este Comitê é organizado e monitorado pela área de Compliance.

3.1.6 Comitê de Crédito

O Comitê de Crédito tem como membros votantes o diretor de Crédito e Risco para América Central e do Sul, Diretor Regional e o Presidente da Western Union. Este Comitê é organizado e monitorado pela área de Risco, Crédito e Controles Internos.

3.1.7 Comitê de Correspondentes

O Comitê de Correspondentes tem como objetivo apresentar os resultados e informações relevantes dos correspondentes. Este Comitê é organizado e monitorado pela área Comercial.

3.1.8 Auditoria Interna

O reunião de Auditoria Interna tem como objetivo apresentar uma avaliação equilibrada e compreensível da situação da instituição no que tange o monitoramento da estrutura de gerenciamento de riscos para assegurar que a instituição implantou os controles internos apropriados para mitigar os riscos inerentes à operação, e que os controles internos estão funcionando efetivamente. A reunião de Auditoria Interna é composto pelo Diretor de Auditoria Interna do Grupo Western Union, diretores, superintendentes e gestores de todas as áreas e o Diretor-Presidente do Banco e da Corretora Western Union. Esta reunião é organizada e monitorada pela área corporativa de Auditoria Interna.

3.1.9 Estrutura de Gerenciamento de Riscos

Considerando as atividades do Banco e Corretora de Câmbio, a Western Union reconhece que os princípios de gerenciamento de riscos são fundamentais para a correta realização das metas da empresa, devendo ser aprimorados constantemente através das melhores práticas de mercado e recomendações regulatórias.

As atividades da instituição estão expostas à ocorrência de diferentes tipos de risco, como: risco operacional, risco financeiro, risco de mercado, risco de liquidez, risco cambial e risco socioambiental. Para cada categoria de risco foram criados controles de mitigação e acompanhamento que são alvo de monitoramento contínuo pelos gestores de cada área e Diretores Estatuários.

Atualmente, não são realizadas operações de empréstimo, que caracterizam risco de crédito, por nenhuma das instituições que integram o Conglomerado Prudencial Western Union.

4. Risco de Mercado – Art 25 Resolução 4.557/17

O risco de mercado é possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, bem como de sua margem financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (“commodities”).

O risco de mercado inerente à operação da Western Union está concentrado em títulos públicos do Governo Brasileiro, com prazo de vencimento inferior a noventa dias úteis, investimentos de curto prazo em CDB de bancos de primeira linha e posições compradas e vendidas de moedas estrangeiras. Com o intuito de reduzir a exposição cambial, a área de Tesouraria realiza operações de derivativos financeiros com o único objetivo de efetuar Hedge Cambial, sendo vedadas operações de derivativos para atender quaisquer outros objetivos.

Os investimentos em CDB são monitorados de acordo com o que estabelece a Resolução 4.677 do Conselho Monetário Nacional, em relação ao monitoramento diário do Limite de Exposição do Patrimônio de Referência, decorrente de investimentos em CDB e outras aplicações feitas pelo Conglomerado Prudencial Western Union.

Segundo a referida Resolução, a instituição mencionada no art. 2º, inciso II, deve limitar o total das suas exposições perante um mesmo cliente ao montante máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do seu PRS.

Durante o primeiro semestre de 2021 não foram identificadas extrapolações em relação ao limite regulatório de 25% para investimentos em CDB com liquidez diária e de risco baixo.

4.1.1 Diretrizes Organizacionais

O gerenciamento de risco de mercado está sob responsabilidade do Diretora de Compliance devidamente indicado no UNICAD.

A Western Union possui uma Política Corporativa de Gestão de Capital que, além de outros procedimentos implantados, incorpora os procedimentos de monitoramento e controle do risco de liquidez e de monitoramento e controle do risco de mercado, não tendo sofrido alterações relevantes desde o último reporte.

4.1.2 Metodologia

A estrutura de Monitoramento e Controle do Risco de Mercado é feita através das ferramentas RiskDriver e Forcapital, ambos disponibilizados pela Finaud Auditores Independentes, empresa de reconhecida capacidade técnica e especializada na gestão de riscos, que permite controles automáticos e envio de informações parametrizadas ao BACEN e realização de projeções num prazo de 3 anos, conforme resoluções vigentes.

Somados as Políticas de Gestão de Risco de Mercado e de Gestão de Capital, estão descritos os procedimentos diários e mensais de gerenciamento e monitoramento de capital, dentre os quais, constam os procedimentos de gerenciamento do risco de mercado, ajustados à complexidade das operações da Western Union.

5. Risco Operacional – Art 32 Resolução 4.557/17

O Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

A Western Union utiliza categorias para classificação dos riscos operacionais conforme descrito na Resolução 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional. Para cálculo da parcela de risco RWAOPAD é utilizada abordagem padronizada, apurada automaticamente na ferramenta Riskdriver.

Abaixo constam dados resumidos da apuração do RWAOPAD referente ao mês de Setembro de 2021.

Contas RWAOPAD	
Conta RWAOPAD	Valor RWAOPAD
870 - RWAOPAD	R\$ 291.486.468,31
871 - ABORDAGEM DO INDICADOR BÁSICO	R\$ 23.318.917,46
871.10.00 - INDICADOR DE EXPOSIÇÃO EM T-3	R\$ 163.264.703,21
871.20.00 - INDICADOR DE EXPOSIÇÃO EM T-2	R\$ 151.615.178,55
871.30.00 - INDICADOR DE EXPOSIÇÃO EM T-1	R\$ 151.498.467,53

5.1.1 Diretrizes Organizacionais

O monitoramento do risco operacional e controles internos é efetuado pela área de Risco, Crédito e Controles Internos, que realiza atividades diárias para aprimorar o mapeamento e identificação de riscos inerentes à operação da empresa, tanto nas áreas administrativas quanto em lojas próprias e correspondentes, confrontando-os com os controles existentes, de forma a identificar e reportar o risco residual por área de atuação.

Anualmente é realizada a revisão do mapeamento de macroprocessos, subprocessos e atividades com os gestores de áreas da Western Union. Em seguida, é realizada auto avaliação de risco (Risk Self Assessment) e Testes de Controles Internos, de acordo com calendário pré-definido, aprovado e monitorado em Comitê de Risco.

O Comitê de Risco se reúne para discutir as estratégias da gestão de riscos, monitorar os pontos de auditoria, e assegurar que as atividades da instituição estejam em conformidade com os normativos internos e do Banco Central do Brasil.

O gerenciamento de risco operacional está sob responsabilidade da Diretora de Compliance devidamente indicado no UNICAD.

5.1.2 Metodologia

A Metodologia para o cálculo da RWAOPAD, é o do Indicador Básico, calculado sistemicamente através da ferramenta RiskDriver.

O gerenciamento do risco operacional é realizado através do sistema SGRO (Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional), que tem parâmetros definidos a partir da metodologia COSO, porém não se limitando a esta. Perdas operacionais, ocorrências de risco operacional e planos de ação também são monitorados através da ferramenta SGRO. A avaliação de riscos inerentes à operação da Western Union é dividida entre avaliação de riscos de processos internos e avaliação de riscos de terceiros.

Para avaliação de riscos de processos internos, os gestores de áreas classificam riscos e controles relativos a processos internos no sistema SGRO, com o intuito de gerar a matriz de risco baseada nos itens descritos abaixo:

- Riscos
- Eventos de Risco
- Fatores de Risco
- Probabilidade
- Impacto
- Tipo de Impacto
- Tipos de Controle
- Natureza do Controle
- Maturidade do Controle
- Efetividade do Controle

Classificação dos Riscos – A avaliação da Probabilidade e Impacto descrita acima será combinada automaticamente pelo sistema SGRO.

Matriz de Risco, Calculada automaticamente, é disponibilizada no sistema SGRO, que disponibiliza visões globais ou individualizadas dos riscos, conforme matriz disponível na Política de Risco Operacional.

A avaliação de fornecedores críticos está estabelecida na Política de Risco Operacional, onde constam parâmetros de matriz de risco estabelecida para avaliar a criticidade de um prestador de serviço terceirizado.

Na matriz de risco para avaliação de fornecedores, são avaliados:

- Criticidade do serviço prestado
- Probabilidade de ocorrência do Risco

- Tolerância ao tempo, em caso de ocorrência do risco
- Prazo para implantação de plano de contingência.

5.1.3 Papéis e Responsabilidades

A gestão do risco operacional está sob gestão da área de Crédito, Risco e Controles Internos, porém o monitoramento do risco operacional é responsabilidade de todos na instituição. Na política de risco operacional tal responsabilidade está dividida da seguinte maneira:

- Diretoria

O Corpo Diretivo da Western Union deve ser representado no Comitê Mensal de Riscos, que é responsável por garantir uma estrutura adequada de gerenciamento de risco operacional, compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição, esteja implementada

- *Chief Risk Officer*

É responsável por manter a estrutura de gerenciamento de riscos, definir e disseminar os conceitos de risco operacional relacionados à Western Union e executar processos regulares de avaliação dos riscos.

- Gestores

São responsáveis pela gestão de risco operacional em suas áreas de atuação, tendo que identificar, monitorar e avaliar os riscos relacionados à sua área, bem como reportar as perdas e garantir a conciliação entre as informações gerenciais e as perdas operacionais.

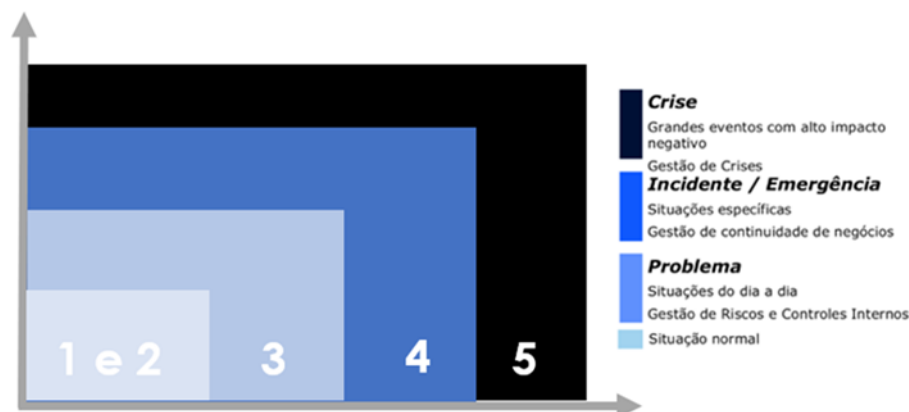
5.1.4 Plano de Continuidade de Negócio

O plano de continuidade de negócios (PCN) tem por objetivo definir planos para a continuidade dos processos críticos da companhia conforme o resultado do BIA – *Business Impact Analysis* - para cada um dos cenários de descontinuidade identificados na análise de risco, definindo quais serão os funcionários dedicados, onde irão continuar as atividades, com quais recursos e com qual prioridade.

A Western Union possui infraestrutura, principalmente de TI, para se trabalhar em contingência, haja vista que os funcionários já possuem notebook com acesso VPN habilitado, com planos operacionais para cada cenário de descontinuidade considerado no PCN, definindo o local alternativo de trabalho, fluxo de ativação, grupo de acionamento por criticidade dos processos e tempo, retomada dos sistemas e distribuição dos recursos de trabalho.

5.1.5 Reporte de Ocorrências

O reporte de ocorrências de risco operacional é efetuado pelo gestor da área em que ocorreu o evento de risco, ou por funcionário com responsabilidade delegada para efetuar o reporte, por meio do preenchimento do BIA (Business Impact Analysis), com mesma métrica utilizada na apuração do PCN, tendo a classificação apontada na matriz abaixo:



5.1.6 Treinamento

Os treinamentos são definidos pela matriz da Western Union e são realizados pelos funcionários por ferramenta on line. Através de sistema próprio, a área de Recursos Humanos garante que todos os funcionários estão realizando os treinamentos requeridos para a sua respectiva função.

6. Risco de Crédito – Art 21 Resolução 4.557/17

Risco de Crédito é definido com a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A Western Union não efetua nenhuma operação de empréstimo a seus correspondentes ou clientes, não se enquadrando nas normas da Resolução 2.682 do Conselho Monetário Nacional. A área de Crédito, Risco e Controles Internos monitora e aprova os limites operacionais diários concedidos as empresas que atuam como correspondentes da Western Union, seguindo as normas da Circular 3.954 do do Conselho Monetário Nacional.

Durante o primeiro semestre de 2021 registramos apenas um atraso e perda decorrente de ausência de pagamento de correspondente.

Adicionalmente o volume financeiro de concentração de correspondente é apresentado no comitê de Riscos, e durante o período de 2021 não foi identificado nenhuma extrapolação de concentração definida pela RAS.

Seguindo as instruções da Resolução 4.557 de fevereiro de 2017, a Western Union possui uma área responsável pelo gerenciamento de crédito com estrutura de tamanho compatível com a natureza de suas operações e complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição ao risco da instituição.

Abaixo consta apuração resumida da RWACPAD do mês de setembro de 2021.

ACCP Consolidado			
Conta RWACPAD	Valor Contábil	Valor RWACPAD	
510 - Disponibilidades	R\$ 82.076.102,17	R\$ 4.631.410,70	
530 - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 77.072.058,58	R\$ 17.011.170,49	
540 - Relações Interfinanceiras	R\$ 139.594,62	R\$ 57.361,70	
570 - Outros Direitos	R\$ 20.836.949,10	R\$ 12.669.218,67	
580 - OUTROS VALORES E BENS	R\$ 520.620,43	R\$ 520.620,43	
590 - Permanente	R\$ 19.115.340,49	R\$ 18.891.425,75	
630 - Créditos Tributários	R\$ 2.647.985,73	R\$ 6.587.894,69	
650 - Operações a Liquidar de Compra de Moedas Estrangeiras, de Ouro ou de Títulos e Valores Mobiliários no Mercado à Vista	R\$ 5.004.248,00	R\$ 5.004,25	
660 - Operações a Liquidar de Venda de Moedas Estrangeiras, de Ouro ou de Títulos e Valores Mobiliários no Mercado à Vista	R\$ 1.300.008,00	R\$ 2.600,02	
700 - RWA PARA RISCO DE CRÉDITO POR ABORDAGEM PADRONIZADA - RWACPAD	R\$ 244.668.687,16	R\$ 60.376.706,70	

7. Risco de Liquidez – Art 37 Resolução 4.557/17

Risco de Liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras e também de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição. É considerado no que se referem todos os direitos de recebimento e deveres de pagamentos relativos aos contratos com correspondentes ou com prestadores de serviços do conglomerado. São consideradas também todas as posições assumidas pelo grupo no mercado financeiro, lembrando que a Western Union não arbitra no mercado e só atua em operações relativas à sua atividade principal, sendo analisadas as possíveis perdas decorrentes de tais posições.

Seguindo as especificações contidas na Resolução 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, a Western Union possui uma unidade única responsável pelo gerenciamento de capital que monitora os riscos de liquidez tendo estrutura de tamanho compatível com a natureza de suas operações, respondendo ao Comitê de Risco. A área de Crédito, Risco e Controles Internos foi eleita como unidade única responsável pelo gerenciamento de liquidez, não tendo suas atividades relacionadas as áreas de negócios e administração de recursos de terceiros. O Diretora de Compliance, é o Diretor cadastrado no UNICAD como responsável pelo risco de liquidez do conglomerado.

7.1.1 Metodologia

Somados as Políticas de Gestão de Risco de Liquidez e de Gestão de Capital, estão descritos os procedimentos de gerenciamento e monitoramento de capital. Os procedimentos de gestão de capital são aprovados em Comitê de Risco, seguindo rotinas diárias e mensais, conforme abaixo:

- Cálculo de colchão de Liquidez, considerando todas as disponibilidades da Western Union, aplicando *haircuts* conservadores a todos aqueles ativos que possam sofrer interferências externas.
- Projeção de fluxo de caixa estressado, com impactos de riscos operacionais, de mercado, crédito e liquidez, comparando-o ao colchão de liquidez disponível naquela data. Definição de plano de contingência de liquidez com parâmetros estabelecidos, para que, caso necessário, seja acionado e garanta a continuidade da operação.
- Verificação de exposição diária de investimentos em outras instituições financeiras.
- Projeção de resultados e impactos de capital para o período de 3 anos, identificando 3 cenários distintos: Estressado, Esperado e Ótimo.

A Área de Risco desenvolve diariamente, uma análise de simulação de estresse, levando em consideração eventos que possam impactar o fluxo de caixa do Banco Western Union e da Corretora Western Union para o período de 30 dias, conforme definido em política de Procedimento de Gestão de Riscos de Capital, Mercado e Liquidez.

Tendo o Colchão de Liquidez sido calculado e o percentual de utilização calculado no pior cenário dentro de 30 dias as ações tomadas são:

- Bandeira Verde: Utilização do Colchão de Liquidez abaixo de 80%. Nenhuma área deverá ser alertada;
- Bandeira Amarela: Utilização do Colchão de Liquidez acima de 80% e menor do que 90%. Deverão ser alertadas as áreas de Compliance, Tesouraria/Financeiro e Contabilidade;
- Bandeira Vermelha: Utilização do Colchão de Liquidez acima de 90%. Além das áreas informadas no na ocorrência de bandeira amarela, deverão ser avisadas a Diretoria e a Presidência da Western Union.

Durante o período de janeiro até setembro de 2021 o maior percentual de utilização calculado foi em 09 de junho de 2021 com um consumo de 18.38%.

8. Risco SocioAmbiental – Resolução 4.327/14

Em atendimento ao normativo estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, em sua Resolução 4.327 de 25 de Abril de 2014 e o Normativo SAR nº 14, da

FEBRABAN, de 28 de agosto de 2014, a Western Union desenvolveu uma Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA, desde julho de 2015.

Estão sujeitos a esta política todos os Correspondentes que tenham celebrado Contrato de Prestação de Serviço de Correspondentes bem como aos clientes com quem se tenha relacionamento comercial, fornecedores diretos e funcionários.

Durante o primeiro semestre de 2021 não foram reportadas perdas decorrentes de Riscos Socioambientais.

8.1.1 Metodologia

Desde a implementação de política sobre o tema é buscado contínuo aprimoramento da metodologia de monitoramento e gerenciamento do risco socioambiental, de forma a permitir identificar impactos e definir planos de ação para mitigar eventuais riscos.

Dentre as atividades desenvolvidas pela Western Union no Brasil, os produtos que apresentam riscos socioambientais são:

- Remessas nacionais e internacionais de valores (Money Transfer)
- Operações de Câmbio

Nas atividades exercidas há maior incidência de riscos com impacto social, dentre os quais a Western Union já possui controles maduros relacionados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, através de uma área de Compliance atuante.

Toda revisão de processo considera o monitoramento de riscos socioambientais, bem como novos contratos possuem cláusula padrão que estabelece as diretrizes exigidas pelas Western Union à clientes, parceiros e fornecedores.

.

8.1.2 Responsabilidades

A elaboração e manutenção da PRSA (Política de Responsabilidade Socioambiental) continua sob responsabilidade da área de Crédito, Risco e Controles Internos. O Diretor Presidente está cadastrado no Unicad como responsável pelo risco Socioambiental para o Banco Western Union e o Diretora de Compliance como responsável pela Western Union Corretora de Câmbio.

9. Gestão de Capital – Art 53 a 56 Resolução 4.557/17

Gestão de Capital é definida como: i) Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição ii) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita e iii) Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição, abrangendo todas as instituições do conglomerado econômico-financeiro, sendo efetuado de maneira

prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Seguindo as instruções da Resolução 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, a Western Union possui uma unidade única responsável pelo gerenciamento de capital que monitora os riscos de liquidez tendo estrutura de tamanho compatível com a natureza de suas operações, respondendo ao Comitê de Risco. A área de Crédito, Risco e Controles Internos foi eleita como unidade única responsável pelo gerenciamento de capital, não tendo suas atividades relacionadas as áreas de negócios e administração de recursos de terceiros. O Diretor Presidente é o Diretor cadastrado no UNICAD como responsável pela gestão de capital do conglomerado.

9.1.1 Metodologia

Cumprindo com os termos da Resolução 4.557/17, por estar enquadrada no segmento S4, a Western Union não é obrigada a implementar o ICAAP (Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital), uma vez que possui ativo total inferior a R\$ 100.000.000.000,00 (Cem Bilhões de Reais).

Diariamente compilar informações relevantes e gerar relatórios de controle para as áreas de Tesouraria, Compliance e Controladoria para proceder com os itens contidos no Artigo 40º da Resolução 4.557, que estabelece que a estrutura de gestão de capital deve prever no mínimo I) Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital, claramente documentadas, que estabeleçam procedimentos destinados a manter o PR, o Nível I e o Capital Principal, de que trata a Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, em níveis compatíveis com os riscos incorridos; II - sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital; III - avaliação dos impactos no capital dos resultados do programa de testes de estresse de que trata o art. 7º, inciso VII; IV - plano de capital; V - plano de contingência de capital; VI - avaliação da adequação do capital; VII - relatórios gerenciais tempestivos para a diretoria da instituição, o comitê de riscos e o conselho de administração.

Tais relatórios geram bandeiras verdes, amarelas ou vermelhas de acordo com o risco identificado. Caso haja sinal de deterioração do capital e ocorram bandeiras amarelas ou vermelhas, além das áreas citadas anteriormente, são informados imediatamente os diretores estatutários da Western Union para que sejam tomadas as medidas de contingência necessárias, conforme estabelecido nos Procedimentos de Gestão de Capital.

10. Patrimônio

Patrimônio de Referência (PR) é a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais da instituição. De acordo com a Resolução 4.192 do Conselho Monetário Nacional, de 1 de março de 2013, o PR é composto pelo somatório do Capital de Nível I e do Capital de Nível II, com as deduções previstas naquele instrumento normativo.

Neste relatório constam as informações relativas ao Patrimônio de Referência (PR), e Índice de Basileia referentes aos últimos 4 trimestres, conforme abaixo:

	Dec-20	Mar-21	Jun-21	Sep-21
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA PARA COMPARAÇÃO COM O RWA	R\$ 137,741,544.91	R\$ 141,200,288.08	R\$ 143,745,051.42	R\$ 149,630,569.30
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	R\$ 137,741,544.91	R\$ 141,200,288.08	R\$ 143,745,051.42	R\$ 149,630,569.30
RWACAM	R\$ 5,789,826.88	R\$ 34,631,748.27	R\$ 22,360,385.66	R\$ 23,251,538.17
RWAJUR1	R\$ 560,049.00	R\$ 1,027,316.63	R\$ 1,286,638.63	R\$ 947,789.25
RWAJUR2	R\$ 2,921,275.88	R\$ 3,572,434.75	R\$ 3,547,614.50	R\$ 2,952,328.75
RWAJUR3	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
RWAJUR4	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
VALOR TOTAL DA PARCELA RWACOM	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAACS	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
RWA PARA RISCO DE CRÉDITO POR ABORDAGEM PADRONIZADA - RWACPAD	R\$ 58,517,666.19	R\$ 60,559,057.38	R\$ 61,530,629.63	R\$ 60,376,706.70
RWA PARA RISCO OPERACIONAL POR ABORDAGEM PADRONIZADA - RWAOPAD	R\$ 287,562,700.90	R\$ 290,154,035.94	R\$ 290,154,035.94	R\$ 291,486,468.31
VALOR CORRESPONDENTE AO RBAN	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (RWA)	R\$ 355,351,518.84	R\$ 389,944,592.97	R\$ 378,879,304.36	R\$ 379,014,831.17
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA	R\$ 28,428,121.51	R\$ 31,195,567.44	R\$ 30,310,344.35	R\$ 30,321,186.49
MARGEM SOBRE O PR CONSIDERANDO A RBAN E O ACP	R\$ 104,871,529.41	R\$ 105,130,413.23	R\$ 107,277,918.37	R\$ 113,150,391.80
MARGEM DE CAPITAL PRINCIPAL APÓS PILAR 1 CONSIDERANDO O ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL	R\$ 104,871,529.42	R\$ 105,130,413.23	R\$ 107,277,918.38	R\$ 113,150,391.80

A seguir, consta a Composição do Patrimônio de Referência relativo ao mês de Setembro de 2021.

Conta	Descrição	Valor Base	Valor do PR
100	Patrimônio de Referência (PR)	R\$ 149.630.569,30	R\$ 149.630.569,30
110	Patrimônio de Referência Nível I (PR_I)	R\$ 149.630.569,30	R\$ 149.630.569,30
111	CAPITAL PRINCIPAL - CP	R\$ 149.630.569,30	R\$ 149.630.569,30
111.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 164.219.877,56	R\$ 164.219.877,56
111.02	RESERVAS DE CAPITAL, REAVALIAÇÃO E DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.03	GANHOS NÃO REALIZADOS DE AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL EXCETO DE HEDGE	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	DE FLUXO DE CAIXA		
111.04	SOBRAS OU LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.05	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	R\$ 84.280.150,11	R\$ 84.280.150,11
111.06	DEPÓSITO PARA SUFICIÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.07	AJUSTES POSITIVOS AO VALOR DE MERCADO DE DERIVATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.08	OUTROS INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.9	EXCESSO DE CAPITAL PRINCIPAL AJUSTADO EM RELAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.90.01	CAPITAL PRINCIPAL AJUSTADO I	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.91	DEDUÇÕES DO CAPITAL PRINCIPAL EXCETO AJUSTES PRUDENCIAIS	R\$ 98.645.543,63	R\$ 98.645.543,63
111.91.01	PERDAS NÃO REALIZADAS - DE AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL EXCETO HEDGE DE FLUXO DE CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.91.02	AÇÕES EM TESOURARIA E OUTROS INSTRUMENTOS DE EMISSÃO PRÓPRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.91.02.01	AÇÕES EM TESOURARIA E OUTROS INSTRUMENTOS DE EMISSÃO PRÓPRIA - VALORES BRUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.91.02.90	AÇÕES EM TESOURARIA E OUTROS INSTRUMENTOS DE EMISSÃO PRÓPRIA - POSIÇÃO VENDIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.91.03	PERDAS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 20.201.263,92	R\$ 20.201.263,92
111.91.04	CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	R\$ 78.444.279,71	R\$ 78.444.279,71
111.91.05	AJUSTES NEGATIVOS AO VALOR DE MERCADO DE DERIVATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.91.06	AÇÕES DO CONGLOMERADO OBJETO DE FINANCIAMENTO DE ENTIDADES DO CONGLOMERADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.91.08	OUTRAS DEDUÇÕES DO CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	(NR)		
111.92	AJUSTES PRUDENCIAIS EXCETO PARTICIPAÇÕES NÃO CONSOLIDADAS E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	R\$ 223.914,74	R\$ 223.914,74
111.92.01	AJUSTE PRUDENCIAL I - ÁGIOS PAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.02	AJUSTE PRUDENCIAL II - ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 223.914,74	R\$ 223.914,74
111.92.03	AJUSTE PRUDENCIAL III - ATIVOS ATUARIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.04	AJUSTE PRUDENCIAL VI - NÃO CONTROLADORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.05	AJUSTE PRUDENCIAL VIII - CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE PREJUÍZO FISCAL DE SUPERVENIÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.05.01	TOTAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE PREJUÍZO FISCAL DE SUPERVENIÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.06.03	CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE PREJUÍZO FISCAL NÃO DEDUZIDO DO CAPITAL - HEDGE DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.06.03.01	VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE PREJUÍZO FISCAL - HEDGE DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.06.03.01.01	ESTOQUE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE PREJUÍZO FISCAL - HEDGE DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.06.03.01.02	CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE PREJUÍZO FISCAL - HEDGE DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.06.03.01.03	ESTOQUE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE PREJUÍZO FISCAL - DEZ/17- HEDGE DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.06.03.02	VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE PREJUÍZO FISCAL DEDUZIDO DO CAPITAL - HEDGE DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.07	AJUSTE PRUDENCIAL IX - ATIVOS DIFERIDOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.09	AJUSTE PRUDENCIAL XI - PARTICIPAÇÃO NO EXTERIOR OU NÃO IF SEM ACESSO BC	R\$ 0,00	R\$ 0,00

111.92.09.01	INVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.09.02	DETERMINAÇÃO BC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.10	AJUSTE PRUDENCIAL XII - DIFERENÇA A MENOR - MODELO INTERNO IRB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.11	AJUSTE PRUDENCIAL XIV - PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES EM SUBSIDIÁRIAS NÃO AUTORIZADAS PELO BCB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.12	AJUSTE PRUDENCIAL XV - DIFERENÇA A MENOR - AJUSTES DA RESOLUÇÃO 4.277/13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.92.14	AQUISIÇÕES RECÍPROCAS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.93	AJUSTE PRUDENCIAL IV - INVESTIMENTOS NÃO SIGNIFICATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.93.01	TOTAL DE INVESTIMENTOS NÃO SIGNIFICATIVOS LÍQUIDOS EM ASSEMBLHADAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.93.01.01	INVESTIMENTOS INFERIORES EM ASSEMBLHADAS BRUTOS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.93.01.90	INVESTIMENTOS NÃO SIGNIFICATIVOS EM ASSEMBLHADAS - POSIÇÃO VENDIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.93.02	LIMITE NÃO DEDUTÍVEL PARA INVESTIMENTOS NÃO SIGNIFICATIVOS EM ASSEMBLHADAS E EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 14.973.056,93	R\$ 14.973.056,93
111.93.02.01	CAPITAL PRINCIPAL AJUSTADO II	R\$ 149.630.569,30	R\$ 149.630.569,30
111.93.03	TOTAL DE INVESTIMENTOS NÃO SIGNIFICATIVOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - POSIÇÃO LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	INVESTIMENTOS NÃO SIGNIFICATIVOS EM INSTITUIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

111.93.03.90	FINANCEIRAS - POSIÇÃO VENDIDA		
111.94.07	AJUSTE PRUDENCIAL - INVESTIMENTOS SIGNIFICATIVOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.94.08.02	AJUSTE PRUDENCIAL - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE DIFERENÇA TEMPORÁRIA - EFEITO CONJUGADO - 15% CP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.94.08.03	VALOR DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE DIFERENÇA TEMPORÁRIA NÃO DEDUZIDO	R\$ 2.626.605,97	R\$ 2.626.605,97
111.94.09.01	AUXILIAR - AJUSTE COMPLEMENTAR CONJUGADO DECORRENTE DO LIMITE DE 15% DO CAPITAL PRINCIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.94.09.02	AUXILIAR - SOMA DOS VALORES DEDUZIDOS EXCEDENTES A 10% DO CPMI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.94.09.03	AUXILIAR - SOMA DOS VALORES NÃO DEDUZIDOS INFERIORES A 10% DO CPMI	R\$ 2.626.605,97	R\$ 2.626.605,97
111.94.09.05	AUXILIAR - CAPITAL PRINCIPAL AJUSTADO III	R\$ 149.630.569,30	R\$ 149.630.569,30
111.94.10	TOTAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DE DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS LÍQUIDOS DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 2.626.605,97	R\$ 2.626.605,97
111.94.10.01	TOTAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DE DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	R\$ 2.626.605,97	R\$ 2.626.605,97
111.94.10.90.01	TOTAL DE OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.94.10.90.90	OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS DECORRENTES DE ÁGIOS PAGOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111.94.10.99	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DE DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS QUE NÃO DEPENDEM DE GERAÇÃO FUTURA DE LUCROS OU RECEITAS PARA REALIZAÇÃO	R\$ 21.379,76	R\$ 21.379,76
111.95	EXCESSO DE DEDUÇÃO DE INVESTIMENTOS NO CAPITAL COMPLEMENTAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00

112	CAPITAL COMPLEMENTAR - CC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112.01	INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS AO CAPITAL COMPLEMENTAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112.01.01	AUTORIZADOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 4.192	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112.91	PARTICIPAÇÕES DE NÃO CONTROLADORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

11. Razão de Alavancagem

Conforme Circular nº 3.748, de 27 de fevereiro de 2015, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a metodologia para apuração, remessa ao Banco Central do Brasil e divulgação das respectivas informações relativas a Razão de Alavancagem (RA), este relatório apresenta as requeridas informações relativas ao mês de setembro de 2021.

Número da linha	Item	Valor (R\$ mil) 09/2021
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	134.445
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	224
3	Total das exposições contabilizadas no BP	134.445
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	129
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	429
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigação contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	559
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	30.649
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	

14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	30.649
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimos de títulos e valores mobiliários	
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		61.298
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	149.621
21	Exposição Total	196.078
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III	76.31%

12. Índice Basileia

O Índice Basileia (IB) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia e adotado pelas Instituições Financeiras Brasileiras, reguladas pelo Banco Central do Brasil, que recomenda a relação mínima entre o Patrimônio de Referência (PR) e requerimento mínimo de Patrimônio de Referência.

No mês de setembro de 2021 foi reportado índice de Basileia de 39.48% porém mantendo elevada indicador quando comparado ao mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil, corroborando com a solidez financeira da Instituição, que mantém capacidade financeira suficiente para o volume de transações de sua operação, mesmo em cenários altamente estressados.

Todos os limites operacionais regulatórios foram respeitados, não havendo nenhuma extrapolação. Abaixo constam descritos, de maneira resumida dos últimos meses:

	Dec-20	Mar-21	Jun-21	Set-21
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	137,741,544.91	141,200,288.08	143,745,051.42	149,630,569.30
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA PARA COMPARAÇÃO COM O RWA	137,741,544.91	141,200,288.08	143,745,051.42	149,630,569.30
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (RWA)	355,351,518.84	389,944,592.97	378,879,304.36	379,014,831.17
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA	28,428,121.51	31,195,567.44	30,310,344.35	30,321,186.49
Índice Basileia (%)	38.76%	36.21%	37.94%	39.48%

13. Limite de Imobilização

Para apuração do limite de aplicação de recursos no Ativo Permanente, são seguidos os parâmetros definidos na Resolução nº 2.283, de 5 de junho de 1996 e nas resoluções nº 2.269 de 25 de novembro de 1999, que altera o cronograma de redução do limite de aplicação de recursos no Ativo Permanente, e nº 4.192, de 1º de março de 2013, que alinha o tratamento dos elementos patrimoniais na regra de apuração do limite de aplicação de recursos no Ativo Permanente à regra de apuração do Capital Principal.

No mês de setembro de 2021, foi reportado Limite de Imobilização de R\$ 74.815.284,65.

	Dec-20	Mar-21	Jun-21	Sep-21
Patrimônio de Referência	137,741,544.91	141,200,288.08	143,745,051.42	149,630,569.30
Limite Imobilização	68,870,772.46	70,600,144.04	71,872,525.71	74,815,284.65
Ativo Permanente	19,654,381.36	18,758,452.35	18,439,206.15	19,115,340.49
Ajuste Pudencial	377,657.18	325,609.70	273,562.22	223,914.74
Margem ou Insuficiência	49,594,048.28	52,167,301.39	53,706,881.78	55,923,858.90

14. Remuneração dos Administradores

Em atendimento ao normativo estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional nº 3.921 de 25 de novembro de 2010, a Western Union possui política sobre a remuneração dos administradores, atualmente composta por remuneração fixa e variável.

15. Conclusão

A Western Union mantém a premissa de que a gestão de riscos é uma ferramenta fundamental para o bom desempenho da instituição, que busca manter estrutura de gestão de riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e dos serviços.

Em aderência à Resolução 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, do Conselho Monetário Nacional, relativa à Gestão Integrada de Riscos, as melhores práticas de mercado e, Resolução 4.745 de 29 de agosto de 2019, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à Gestão de Riscos, são seguidos os limites estabelecidos na RAS (Risk Appetite Statement),

com reportes diários, semanais e mensais ao Chief Risk Officer (CRO), devidamente registrado no Unicad.

Conclui-se que a Western Union continua a apresentar elevada liquidez financeira e procedimentos de gestão de risco suficientes para suportar os riscos inerentes ao portfólio de produtos oferecidos.